



DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 158 DE 18 DE MAIO DE 2023.

"Abre créditos Suplementares e/ou especiais e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos, créditos Suplementares e/ou Especiais no valor de **R\$ 2.768.136,51 (dois milhões, setecentos e sessenta e oito mil, cento e trinta e seis reais e cinquenta e um centavos)**, conforme Lei 4.461/2022 para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação – Superávit Financeiro		
Dotação Orçamentária	Descrição	Valor R\$
02.0203.04.123.0001.2575.469071.200	Encargos Gerais do município	2.768.136,51
Total Suplementação – Superávit Financeiro		2.768.136,51

Art. 2º - Para cobertura Parcial dos Créditos abertos, por força do presente decreto, será usado como recurso a redução, no valor de **R\$ 2.768.136,51 (dois milhões, setecentos e sessenta e oito mil, cento e trinta e seis reais e cinquenta e um centavos)** da seguinte dotação orçamentária.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, em 18 de maio de 2023.

DIEGO VAZ SORGATTO
Prefeito Municipal